



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.496, de 24 de Julho de 2015.

“Disciplina e Regulamenta a Forma de Contratação de Mão de Obra Rural no Município de Mantenópolis/ES, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Considera-se “mão de obra” para efeitos desta lei, todo trabalho físico ou intelectual, desenvolvido por pessoa física.

Artigo 2º - Para contratação referida no artigo anterior, além das precauções costumeiras, deverá o contratante exigir no ato da contratação os seguintes documentos, além do preenchimento da ficha constante do anexo I:

I – Cópia autenticada ou acompanhada de original:

- a) RG/CTPS;
- b) CPF.

§ 1º. Fica isento da formalidade, o pretenso contratado que comprove residência fixa no município há mais de 6 (seis) meses, os aprovados em concurso público e os ocupantes de cargo em comissão.

§ 2º. Entregues os documentos constantes neste artigo na Secretaria de Agricultura, órgão encarregado de fiscalização e recebimento de denúncias a que se refere, esta os encaminhará, por ofício, a polícia local para as devidas averiguações.

Artigo 3º- A omissão do contratante proprietário na solicitação ou encaminhamento dos documentos mencionados nesta, implicará na imposição de multa no valor de 100 (cem) VRTE's.

Artigo 4º - Constatada a infração, será o respectivo auto remetido ao Setor de Tributação do Município, que se encarregará da aplicação da multa, inclusive:

- a) Da análise de reincidência para aplicação do valor em dobro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

b) Inscrever o autuado na Dívida Ativa do Município, em caso de não pagamento na data estipulada;

Artigo 5º - Para o melhor cumprimento desta Lei, deverá constar nos rodapés dos blocos de notas dos produtores rurais, um resumo de suas obrigações.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 24 de julho de 2015

MAURICIO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicação em: 24 de julho de 2015.

Registrado às Fls.:

Livro n.º: